



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 179/2023

Concede Licença a servidora.

**DEISI TAMIOZZO DA SILVA MARTINS**, Vice Prefeita do Município de Nova Ramada, Investida de Responsabilidades Administrativas, conforme Portaria nº 173/2023, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 178/2023, e tendo sido atendido os requisitos previstos no art. 103 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, **CONCEDE** licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 dias, ou seja, de 29 de maio de 2023 à 27 de junho de 2023 a Servidora efetiva Sr<sup>a</sup>. Lisete Francesconi Höring – Servente, Matrícula Funcional nº 143-0/1

Durante o período de licença fica cancelada a concessão do Adicional de Insalubridade, em virtude da não laboração em local insalubre e o Auxílio Alimentação. As demais verbas permanecem preservadas.

A licença ora concedida será remunerada, conforme prevê o §2º do art. 103, da LC nº 87/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, em 25 de maio de 2023

**Deisi Tamiozzo da Silva Martins - Vice-Prefeita**  
**Responsabilidades Administrativas – Portaria nº. 173/2023**

Registre-se e Publique-se.

**Elton Rehfeld**

Secretário Municipal de Administração